



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2024

“O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 072/2024,

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Apiacás/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE APIACÁS

Pelo presente instrumento, O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) **SORRISO PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ **28.955.196/0001-97**, estabelecida a Av. Ademar Raiter nº 240, sala 01, Centro Sul – CEP: 78896-095 em Sorriso - TMT e-mail: (licitação.sorrisoprime@gmail.com) Telefone; (66) 35450651 representada neste ato pelo seu(ua) sócio Administração Sr Luiz Carlos Chagas Rodrigues, brasileiro, sob o CPF nº 038.072.371-94, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 270/2024 e 028/2024 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Apiacás/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Apiacás/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2-01-4665	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO (DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESRATIZACAO), EM AREA INTERNA E EXTERNA, UNIDADE	M²	30.870,00	1,72	53.096,40
2	2-01-4664	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	6,00	571,00	3.426,00
3	2-01-4663	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	3,00	703,00	2.109,00
4	2-01-4662	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	6,00	461,00	2.766,00
5	2-01-4660	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	3,00	291,00	873,00
6	2-01-4661	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	9,00	332,00	2.988,00
7	2-01-4659	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UN	21,00	261,00	5.481,00
8	2-01-4658	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 500	UN	21,00	141,00	2.961,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

		LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 73.700,40 (setenta e três mil setecentos reais e quarenta centavos).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

03.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2022.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039.00000000-1500-49 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001.- ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00000000-1500-114 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FMS – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2066.- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

3.3.90.39.00000000-1600-335 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003.- FMS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2072 - MANUTENÇÃO DO HMA

3.3.90.39.00000000-1600-397 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

339039.000000.00-1500-492 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

339039.00000000-1500-508 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2025. - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS

339039.00000000-1500-553 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AS AÇÕES DO CREAS

339039.00000000-1500-569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIVIDADE: 2.030 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ABRIGO

339039.00000000-1500-526 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Apiacás/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Apiacás/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Apiacás/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, a entrega será de forma parcelada, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Apiacás/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ATA, em seus anexos, e nas obrigações elencadas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representa-lo na execução do contrato;

4.22. O servidor designado como fiscal de contrato terá livre acesso a empresa da contratada para acompanhar e fiscalizar o serviço prestado; quando houver a necessidade de fiscalizar.

4.23. Garantia de qualidade: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente;

4.23.1. A proponente vencedora responderá por eventuais danos causados aos bens móveis ou imóveis públicos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.

4.23.2. A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.24. Caso os serviços de higienização não estiverem de acordo, será documento por meio de vídeos e fotografias e a empresa será notificada, após 3 (três) notificações será extinto o contrato. Art. 137, II, Lei 14.133/2021, com aplicação de sanções conforme legislação vigente

4.24.1. A CONTRATADA deverá tirar fotos ou vídeos do antes e depois do serviço a ser realizado, comprovando a execução do serviço.

4.24.2 A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços que executar, sendo de forma imediata, como corrigir ou substituir algum dano, devendo a CONTRATADA prestar assistência técnica gratuita durante este período, responsabilizando-se por sanar defeitos, erros ou imperícia verificados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Apiacás/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Apiacás/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados: | 6.12.1. Banco: CRESOL133 ., Agência: 1698, Conta corrente: 12971-2; |

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Apiacás/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

- 9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.5. O Município de Apiacás/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 031/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil Nº 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PMAPC/LICITAÇÃO

Fls: _____

Rúbrica: _____

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Apiacás/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Apiacás/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Apiacás/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Apiacás/MT, 15 de outubro de 2024. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

Sr. Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA: SORRISO PRIME LTDA

Nome: Luiz Carlos Chagas Rodrigues

CONTRATADA



INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS

INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS. CNPJ: 28.955.196/0001-97

Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul – Sorriso – MT.

E-mail: inoveconstrutora.mt@gmail.com

Fone: (66) 996575901

Sorriso – MT, 06 de outubro de 2025.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

À

Prefeitura Municipal de Apiacás – MT

A Inove Construtora e Multi Serviços Ltda, é especializada no controle de pragas urbanas e rural, Limpeza e Higienização de caixas e cisternas, Limpeza e vedação de forro, Sanitização de ambiente, Manutenção preventiva e corretiva, Construção Civil, Mão de Obra e Jardinagem e dispõe de técnicos devidamente treinados e qualificados. Utilizamos produtos da mais alta qualidade e aprovados pelos órgãos competentes.

ITEM	SERVIÇO	MEDIDA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO (DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESRATIZACAO), EM AREA INTERNA E EXTERNA, METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	59.829,74	R\$ 7,60	R\$ 454.706,02
2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	18	R\$ 577,90	R\$ 10.402,20
3	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA , UNIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 5.150,00	R\$ 20.600,00
4	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
5	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
6	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
7	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	21	R\$ 450,00	R\$ 9.450,00
8	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, SEM ANÁLISE BACTERIOLOGICA, UNIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00



INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS

INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS. CNPJ: 28.955.196/0001-97

Av. Ademar Raiter, 240, Centro Sul – Sorriso – MT.

E-mail: inoveconstrutora.mt@gmail.com

Fone: (66) 996575901

VALOR TOTAL: 531.758,22 (Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oitoe reais e vinte e dois centavos).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LUIZ CARLOS CHAGAS

RODRIGUES:03807237

194

Assinado de forma digital por

LUIZ CARLOS CHAGAS

RODRIGUES:03807237194

Dados: 2025.10.06 13:43:23

-04'00'

Inove Construtora e Multi Serviços
CNPJ 28.955.196/0001-97



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 22/10/2025 07:24:47
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico

IdFato: 2405861 of 2405873

Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - 1112200, PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - 1113737, PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - 1126523

Exercício (Ano da Compra): 2025

Nome do Material: SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA

Valor Máximo Unit do M...

R\$1007,77

Média Saneada Global

R\$422,53

Mediana Valor Unit do ...

R\$311,95

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNI Forn
PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	309058-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(309058-2) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DA...	6	UNIDADE	R\$ 249,99	22.871.561
PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2025	264337-5	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(264337-5) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DA...	4	UNIDADE	R\$ 311,95	48.276.13
PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000054/2025	309058-2	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(309058-2) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DA...	26	UNIDADE	R\$ 1.007,77	33.449.82



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:58:22
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874645943
Unidade Gestora (Fiscalizado): PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - 1121136
Exercício (Ano da Compra): 2025
Nome do Material: SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$0,99

Média Saneada Global
R\$2,41

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$0,99

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE COMODORO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	000000000005/2025	00038366	SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS	(00038366) SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS - SERVIÇO..	63000	METRO QUADRADO	R\$ 0,99	06.553.499/0001-40	PIAUI SECRETARIA DE GOVERNO	21/01/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:37:39
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874665260
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (264337-5) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM CAPACIDADE PARA 15.000 LITROS\, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$499,00

Média Saneada Global
R\$299,88

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$499,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	264337-5	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(264337-5) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM..	8	UNIDADE	R\$ 499,00	22.871.544/0001-61	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:43:30
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874665267, 2874631119, 2874701458, 2874692555
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (413135-5) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - LIMPEZA DE CAIXA DAGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS\, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$507,50

Média Saneada Global
R\$314,49

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$507,50

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000004/2025	413135-5	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS	(413135-5) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS..	4	UNIDADE	R\$ 507,50	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	10/03/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:45:32
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874642584, 2874665265
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (369727-4) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA DAGUA\,COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS\,SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$450,00

Média Saneada Global
R\$243,78

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$450,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	00000000026/2025	369727-4	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS	(369727-4) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS..	3	UNIDADE	R\$ 450,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	26/08/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:48:14
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874665252, 2874660431, 2874717908
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (00012861) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS\, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$137,00

Média Saneada Global
R\$156,55

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$137,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	00012861	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(00012861) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM..	10	UNIDADE	R\$ 137,00	22.871.544/0001-61	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:51:11
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874665264, 2874692553
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (340989-9) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA DAGUA \,COM CAPACIDADE PARA 3.000 LITROS \,SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...

R\$175,50

Média Saneada Global

R\$160,33

Mediana Valor Unit do Ma...

R\$175,50

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE CARLINDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000004/2025	340989-9	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS	(340989-9) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS..	8	UNIDADE	R\$ 175,50	22.871.544/0001-61	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	17/04/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:53:04
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874717909, 2874692552
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (279349-0) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS \, SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$150,00

Média Saneada Global
R\$101,61

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$150,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2025	279349-0	SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA	(279349-0) SERVICO DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA - COM..	20	UNIDADE	R\$ 150,00	33.449.754/0001-82	J.B. SILVA	11/07/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 14:55:15
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Servico
IdFato: NOT 2874665266, 2874720322, 2874692554
Exercício (Ano da Compra): 2025
Descrição/Código do Material: (369728-2) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA DAGUA\,COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS\,SEM ANALISE BACTERIOLOGICA

Valor Máximo Unit do Mat...
R\$140,00

Média Saneada Global
R\$93,17

Mediana Valor Unit do Ma...
R\$140,00

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000004/2025	369728-2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS	(369728-2) SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS..	32	UNIDADE	R\$ 140,00	13.255.330/0001-70	W.K.F DEDETIZADORA EIRELI	10/03/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 1 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: SERVICO DE CONTROLE DE PRAGAS DO TIPO (DEDETIZACAO, DESCUPINIZACAO E DESRATIZACAO), EM AREA INTERNA E

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	MUNICIPIO DE APIACAS		59829,740	1,7200	102907,15	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		59829,740	0,9900	59231,44	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		59829,740	5,0000	299148,70	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		59829,740	7,6000	454706,02	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		59829,740	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	MUNICIPIO DE TAPURAH		59829,740	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	1	MUNICIPIO DE SORRISO		59829,740	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 3,8300 229147,90

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	MUNICIPIO DE APIACAS		18,000	261,0000	4698,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		18,000	150,0000	2700,00	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		18,000	900,0000	16200,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		18,000	577,9000	10402,20	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		18,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	MUNICIPIO DE TAPURAH		18,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	2	MUNICIPIO DE SORRISO		18,000	0,0000	0,00	Não

Preço Médio --> 472,2200 8499,96

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	MUNICIPIO DE APIACAS		3,000	703,0000	2109,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		3,000	507,5000	1522,50	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		3,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		3,000	4500,0000	13500,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Página: 2 / 4

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		3,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	MUNICIPIO DE TAPURAH		3,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	3	MUNICIPIO DE SORRISO		3,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1903,5000	5710,50	

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	MUNICIPIO DE APIACAS		4,000	571,0000	2284,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		4,000	499,0000	1996,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		4,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		4,000	5150,0000	20600,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		4,000	311,9500	1247,80	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	MUNICIPIO DE TAPURAH		4,000	249,9900	999,96	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	4	MUNICIPIO DE SORRISO		4,000	1007,7700	4031,08	Não
Preço Médio -->							1298,2800	5193,12	

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	MUNICIPIO DE APIACAS		2,000	291,0000	582,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		2,000	137,0000	274,00	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		2,000	1100,0000	2200,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		2,000	900,0000	1800,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	MUNICIPIO DE TAPURAH		2,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	5	MUNICIPIO DE SORRISO		2,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							607,0000	1214,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	MUNICIPIO DE APIACAS		8,000	332,0000	2656,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		8,000	175,5000	1404,00	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		8,000	1500,0000	12000,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		8,000	1100,0000	8800,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		8,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	MUNICIPIO DE TAPURAH		8,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	6	MUNICIPIO DE SORRISO		8,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							776,8800	6215,04	

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS,

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	MUNICIPIO DE APIACAS		5,000	461,0000	2305,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		5,000	450,0000	2250,00	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		5,000	2000,0000	10000,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		5,000	2500,0000	12500,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	MUNICIPIO DE TAPURAH		5,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	7	MUNICIPIO DE SORRISO		5,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							1352,7500	6763,75	

Material: SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, SEM

89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	MUNICIPIO DE APIACAS		21,000	141,0000	2961,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		21,000	140,0000	2940,00	Sim ***
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA L		21,000	800,0000	16800,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVICOS LTDA		21,000	450,0000	9450,00	Não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

Av. Brasil, 1059 - Bom Jesus - Apiacás - MT
CEP: 78595-000 CNPJ: 01.321.850/0001-54 Telefone: (66) 3593-1344

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM		21,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	MUNICIPIO DE TAPURAH		21,000	0,0000	0,00	Não
89/2025	30/09/2025	30/10/2025	8	MUNICIPIO DE SORRISO		21,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							382,7500	8037,75	